PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 11227/2012

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no arts. 8° e 9°, da Lei n° 2881/2011 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 7.147.176,71 (Sete milhões cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I, II e III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11087, de 04 de janeiro

de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 26 de setembro de 2012.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo Ao Decreto nº 11227/2012

Anexo Ao Decreto nº 11227/2012 Crédito Suplementar CÓDIGOS VALORES (R\$)							
6	Programa						
Órgão/ Unidade	de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado		
1051 - EMUSA	0412200012024	33903000	100	19.148,60			
1051 - EMUSA	0412200012027	33903900	100	22.680,00			
1051 - EMUSA	0412200012024	33903000	203	544.533,90			
1052 - NELTUR	2781300172033	33903900	100	130.000,00			
1500 - SG	0413100012064	33903900	100	350.000,00			
1672 - FMAS	0824300272081	44905200	100	40.000,00			
1672 - FMAS	0812200012079	44905200	208	388.065,20			
1082 - NITPREV	0984609000914	33900101	218	5.000.000,00			
1900 - SMSCU	0612200012124	33903000	100	50.000,00			
1900 - SMSCU	0612200012124	44905200	100	135.000,00			
2681 - NITER	2612200012205	31901101	203	461.249,01			
2682 -							
NITTRANS 2682 -	1545200111098	33903900	106	3.600,00			
NITTRANS 2682 -	1545200111098	33903000	106	900,00			
NITTRANS 1051 -	2612200012211	33903000	100	2.000,00			
1051 -	1551200102025	44905100	100		41.828,60		
EMUSA 1051 -	0412200012024	44905200	203		408.255,00		
EMUSA 1672 -	1584609000904	33909100	203		136.278,90		
FMAS	0824200822097	33903000	100		40.000,00		
1700 - SMA	0412200012101	33903000	100		80.000,00		
1700 - SMA 1900 -	0412200012101	33903600	100		20.000,00		
SMSCU 1900 -	0612200012124	33903900	100		100.000,00		
SMSCU 1900 -	0612200012128	33903000	100		35.000,00		
SMSCU	0612200012128	44905200	100		50.000,00		
2400 – EFM	2884309000931	44907100	100		30.000,00		
2683 - FMT 2682 -	2645300012334	33903900	100		350.000,00		
NITTRANS 2682 -	2612200012211	33903900	100		2.000,00		
NITTRANS	1545200112212	33903000	106		4.500,00		
Excesso de arrecadaçã o proveniente dos Royalties							
do Petróleo. Superávit			218		5.000.000,00		
Financeiro de							
exercícios anteriores Proveniente de Recursos							
Próprios. Superávit			203		461.249,01		
Financeiro de exercícios anteriores Proveniente							
de Recursos			208		388.065,20		

do Fundo Nacional de Assistência Social.					
TOTAL GERAL				7.147.176,71	7.147.176,71

NOTA

FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS FONTE 208 - RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

FONTE 218 – RECURSOS DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO.
PLANILHA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACÔRDO COM O ARTIGO 43 § 3º DA LEI 4.320/64.
APLICANDO A METODOLOGIA DE MODELO DE MÉDIA MÓVEL DA ARRECADAÇÃO

DOS ULTIMOS 12 MESES, DE ACORDO COM O MANUAL DA RECEITA FEDERAL DO STN, PROJETANDO A ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO/12
ARRECADAÇÃO DOS ULTIMOS 12 MESES - R\$ 93.838.173,10

ARRECADAÇÃO DOS ULTIMOS 12 MESES - R\$ 93.838.173,10
MÉDIA MENSAL R\$ 7.819.847,76
PROJETADO DE SETEMBRO À DEZEMBRO/12 - R\$ 31.279.391,03
ARRECADADO ATÉ AGOSTO 2012 = R\$ 69.115.000,00
TOTAL PROJETADO PARA 2012 = R\$ 100.394.391,03
TOTAL DA RECEITA INICIAL ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2012 = R\$ 67 466 000 00

67.466.000,00. EXCESSO PROVÁVEL = R\$ 100.394.391,03 − R\$ 67.466.000,00 = R\$ 32.928.391,03. EXCESSO CONCEDIDO DECRETO № 11.188/12 = R\$ 10.700.000,00

VALOR SOLICITADO NESTE ATO = R\$ 5.000.000,00

Corrigenda

Na Portaria nº 1368/2012, publicada em 21/09/2012, onde se lê: Silva Lima Pires, leia-se: Silvia Lima Pires.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos da Secretária

Progressão Funcional – Deferido

20/2230/2012 - Joelson Tavares de Freitas

Mudança de Categoria - Deferido

20/1033/2012 - Denilson de Souza Freitas

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Proc. nº 200/3742/2012 – Portaria nº 155/2012

Citada: Patrícia Vilela Barbosa, Médica, matrícula nº 231 715-4

Assunto: Apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195 da Lei nº 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 241, § 4° da Lei 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4° andar (CAN); Horário: 09:00 horas às 17 horas.

Comissão de Sindicância

Portaria nº 166/2012 – Processo nº 200/4973/2012
Para secretariá-la, O Presidente designou Rousemar Castilho de Mello

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho da Secretária
30/60128, 60129/12 – Itaú Unibanco S/A – Julgo improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

Despacho do Presidente do FCCN

Conselho de Contribuintes – Sessão 534º - Dia 11 de setembro de 2012 – Processos: 30/60838, 60839, 60840, 60934/2010 – Caixa Econômica Federal – Autos de Infração n°s: 01661/10, 01662/10, 01663/10 e 01770/10, datados de 30 de setembro e 29 de novembro de 2010 – Negado provimento aos Recursos Voluntários, mantendo a decisão de primeira instância, com a manutenção dos autos de infração, nos termos do voto/relator.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE Despachos do Secretário

Torna sem efeito a publicação do Auto de Infração nº 0453, publicado em 20/09/2012. Auto

de Infração cancelado por erro na informação da sanção.

Processos n°s 250/1440 e 1437/2009 – Auto de Infração n° 0005 – P Mais um Empreendimentos Imobiliários Ltda. Julgo improcedente o recurso, mantendo o Auto de Infração, dispondo o infrator de 20 dias para recorrer da decisão ao COMAN – Conselho Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos. Processos n°s 250/831 e 813/2010 – Auto de Infração n° 0112 – Marcus Vinicius Alves.

Julgo improcedente o recurso, mantendo o Auto de Infração, dispondo o infrator de 20 dias para recorrer da decisão ao COMAN - Conselho Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Processos n°s 250/47 e 50/2011 – Auto de Infração n° 0118 – César Cople Empreendimentos Imobiliários Ltda. Julgo improcedente o recurso, mantendo o Auto de Infração, dispondo o infrator de 20 dias para recorrer da decisão ao COMAN - Conselho Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

NITERÓI PREV

Atos da Presidência

PORTARIA NGP nº. 105 /2012. Na pensão concedida a **Sra. EDNALVA MARIA**MONTEIRO e **Sra. LIDIA SOARES CORRÊA**, companheira e esposa do ex-servidor Sr.

AROLDO DE SOUZA CORRÊA, falecido em 17.05.2009 no cargo de Auxiliar de Enfermagem – Classe: "A" – Referencia: "V" – Nível: Fundamental - FMS, matrícula nº 228.077-4, a partir de 17.05.2009, através da Portaria GP nº 57/09, publicada em 228.077-4, a partir de 17.05.2009, através da Portaria GP nº 57/09, publicada em 21.07.2009, conforme processo nº 310/0842/09, INCLUIR a partir de 28.08.2012 o Sr. AROLDO DE SOUZA CORRÊA JUNIOR, na condição de filho invalido do ex-servidor nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, conforme processo n.º 310-0398/2010.
PORTARIA NGP nº. 106 /2012. Conceder pensão a Sra. MARIA EURIDES DOS SANTOS PESTANA e Sra. SWANNE DOS SANTOS PESTANA, esposa e filha menor do ex-servidor Sr. EDUARDO MEDINA PESTANA, falecido em 19.06.2012 no cargo de Matoriste - Nívei: A04 - EMS partiralla 9. 227 87.3 post targo de Art. 3º inciso Lo Art.

Motorista = Nível: A/04 = FMS, matricula nº 227.872-9, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. The contents of the contents

PORTARIA NGP nº. 107 /2012. Conceder pensão a **Sra. SIMONE MELANES DO NASCIMENTO**, companheira do ex-servidor Sr. JOELSO LOPES LIMA FILHO, falecido em 08.04.2012 no cargo de Trabalhador = Nível: 01 = SMA, matricula nº 222.429-3, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 27.06.2012, conforme processo n.º 310-0696/12.

PORTARIA NGP nº. 108 /2012. Conceder pensão a **Sra. ROSANGELA QUIRINO RIBEIRO**, esposa do ex-servidor Sr. CYRILLO JOSÉ RIBEIRO FILHO, falecido em 10.07.2012 no cargo de Trabalhador = Nível: 01 = SMA, matricula nº 211.581-0, nos no.07.2012 in cargo de Prabalhadol = Nivel. 01 = 3m/s, inaticula in 211.361-0, itos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 10.07.2012, conforme processo n.º 310-0786/12.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 19/12

OBJETO: Serviços de Micro e Macrodrenagem da bacia do Canal Santo Antônio, no bairro Piratininga, no Município de Niterói. DATA, HORA E LOCAL: Dia 31 (trinta e um) de outubro de 2012, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL, suas condições específicas e os anexos que o integram, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e a minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser disponibilizados para visualização nos seguintes sites: www.niteroi.rj.gov.br ou www.imprensa.niteroi.rj.gov.br O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais), no endereço supracitado, onde poderão ser prestados esclarecimentos pela Diretoria de Operações da EMUSA e pela CPL. (21) 2622-2006. Niterói, 26 de setembro de 2012. José Roberto V. Mocarzel - p/Presidente da EMUSA.